



Processo nº 12.686-1/2017
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES
Assunto TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR
Relator Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 15-10-2019, o Relator acolheu a sugestão do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima no sentido de homologar, em parte, a medida cautelar adotada singularmente, para excluir a desconsideração da personalidade jurídica e indisponibilidade de bens apenas em relação ao escritório de advocacia "Giulleverson Quinteiro & Advogados".

O voto do Relator, alterado oralmente, foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, 15-10-2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno